

DIRLEG <i>MS</i>	Fl. 171
---------------------	------------

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 32 À EMENDA Nº 47 AO PL Nº 885/2019

Dá nova redação ao caput do art. 22 da Emenda nº 47 ao PL 885/2019 nos seguintes termos:

Art. 22 — Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Eventos, composta de membros da Sociedade Civil de forma paritária com o Poder Público, que deliberará sobre o agendamento de eventos em logradouros públicos por meio de parecer, a qual deverá considerar:

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019



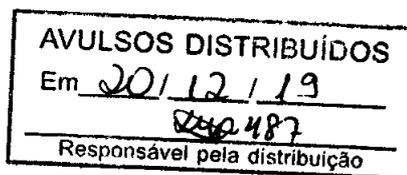
Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CMBH-Plen. Amynhas-13/dez/19-16:00:14-009592-1